

PORTARIA Nº 118/2020

(DOC TCE/MT de 10.9.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT),

Considerando o Termo de Cooperação Técnico-Científico nº 007/2019/TCE/FUFMT, que embasou o projeto intitulado “ A inovação educacional e a pesquisa científica e tecnológica da UFMT à serviço do controle interno, externo e social do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso”, tendo como Participes o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, o Ministério Público de Contas – MPC/MT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se comissão de acompanhamento e avaliação e monitoramento do Convênio nº 01/2020/TCE-MT/MPC-MT/FUFMT, com incumbência de verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente com a aplicação dos recursos repassados pela concedente;

Considerando a necessidade de verificação de resultados obtidos na execução do convênio, por meio de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Convênio nº 01/2020/TCE-MT/MPC-MT/FUFMT:

- CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Público Externo – Gestora do Convênio;

- WALDIR MARINHO DA SILVA, Técnico de Controle Público Externo – Fiscal Titular;

- OLAVO LAGE FILHO, Técnico de Controle Público Externo – Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de setembro de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente